

**LEI MUNICIPAL N° 1.748/2021**  
**De 22 de outubro de 2021**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Rio Fortuna, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III – a estrutura dos Orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

**I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º, da Lei Complementar n. 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, desta Lei, que conterà ainda:

- I – Anexo I – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- II – Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;
- III – Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;



## II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

**Art. 3º.** Em consonância com o Art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício de 2022, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2022, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2022/2025.

**Art. 4º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, as novas ações criadas, as correções dos valores das receitas e despesas serão incluídas e corrigidas automaticamente no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**§ 1º.** O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º.** As metas e prioridades constantes da presente Lei farão parte integrante do Plano Plurianual do Município de Rio Fortuna para o período de 2022 a 2025.

## III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II – ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

**III – atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

**IV – projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

**V – operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI – unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**VII – receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



**VIII – execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

**IX – execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

**X – execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma da Portaria STN n. 340/2006.

§ 2º. A categoria de programação que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º.** O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Art. 7º.** A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n. 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 340/2006 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

**I – Demonstrativo da Receita e Despesa**, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo I, da Lei 4.320/64, e Adendo II, da Portaria SOF n. 8/85);

**II – Demonstrativo da Receita**, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85);

**III – Resumo Geral da Despesa**, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);

**IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica**, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85);

**V – Programa de Trabalho**; (Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);

**VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções**, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo VI, da Lei 4.320/64, e Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);

**VII – Demonstrativo da Despesa por Funções**, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo 7, da Lei 4.320/64, e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);

**VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções**, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos; (Anexo 8, da Lei 4.320/64, e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);



**IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; (Anexo 9, da Lei 4.320/64, e Adendo VIII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85);

**X** – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

**XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**XII** – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14, da LRF (art. 5º, II, da LRF);

**XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II, da LRF);

**XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo, por Categoria Econômica, conforme disposto no Artigo 22, da Lei 4.320/64;

**XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º, da CF);

**XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

**XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2022 (art. 5º, III);

**XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44, da LRF);

**XIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previstos para o exercício de 2022 (art. 4º, § 1º e 9º, da LRF);

**XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2022 (art. 8º e 50, I, da LRF);

**§ 1º.** Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade Própria.

**§ 2º.** O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X, deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n. 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

**Art. 8º.** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

**I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência. Art. 48, da LRF)

**II** – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2014, identificando o estoque da Dívida Ativa;

**III** – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2018 a 2020 e fixada para 2021 e 2022;



**IV** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

**V** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2019 a 2021;

**VI** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**VII** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde;

**VIII** – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2020;

**IX** – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2019, 2020e 2021.

**Art. 9º.** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00”– Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 10.** Os Orçamentos para o exercício de 2022 e as suas execuções obedecerão, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

**Art. 11.** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X, desta lei.

**§ 1º.** Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

**§ 2º.** A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito o servidor Municipal.

**Art. 12.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 13.** Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da



discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 14.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

**Art. 15.** A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 16.** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III**, desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 17.** Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, também, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais, no **ANEXO III**.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para



abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 18.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

**Art. 19.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

**Art. 20.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101/2000.

**§ 2º.** Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 21.** A renúncia de receita estimada, para o exercício financeiro de 2022, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 22.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

**Art. 23.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

**Art. 24.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



**Parágrafo Único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídos do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar – **ANEXO V**, de que trata o artigo 3º, da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no **ANEXO IV**, desta Lei.

**Art. 25.** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 26.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

**Art. 27.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n. 163/2001.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita com aprovação do Legislativo Municipal.

**Art. 28.** Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei.

**Art. 29.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outros.

**Parágrafo Único.** Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

**Art. 30.** Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – **ANEXO VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 31.** Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.





## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 32.** A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.

**Art. 33.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

**Art. 34.** Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31, desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13, desta Lei.

## VI– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 35.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão, em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e/ ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a realizar concurso público quando houver necessidade.

**§ 2º.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 ou em créditos adicionais.

**Art. 36.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 37.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação das despesas com horas extras;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

**Art. 38.** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Fortuna ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 39.** O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 40.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 41.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 18/12/2021.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§ 2º.** Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

**Art. 43.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**Art. 44.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 45.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o



exercício de 2022 e somente serão celebrados parcerias e convênios com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/2014.

**Art. 46.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças





## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE RIO FORTUNA</b>				
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especiali	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Munic	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilância em Saúde - Incentivo aos Municípios para	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Comple	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farr	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica - Promoção da Assistência	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado - Fundo a Func	409.700,00	409.700,00	409.700,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	77.700,00	77.700,00	77.700,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	77.700,00	77.700,00	77.700,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema I	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.33.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	28.000,00	28.000,00	28.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	49.700,00	49.700,00	49.700,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	49.700,00	49.700,00	49.700,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	49.700,00	49.700,00	49.700,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sister	49.700,00	49.700,00	49.700,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	49.700,00	49.700,00	49.700,00
4.2.4.2.8.10.1.1.63.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	49.700,00	49.700,00	49.700,00
Total entidade:		1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00

**4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	29.148.180,00	30.787.400,36	32.520.875,87
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.744.180,00	30.383.745,36	32.117.585,71
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.950.630,00	2.061.066,23	2.177.852,53
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.662.030,00	1.755.871,73	1.855.109,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	1.337.030,00	1.412.184,23	1.491.659,81
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	551.580,00	583.295,85	616.835,35
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	350.550,00	370.706,62	392.022,25
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	325.000,00	343.687,50	363.449,53
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	20.000,00	21.150,00	22.366,12
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	20.000,00	21.150,00	22.366,12
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	550,00	581,62	615,07

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	550,00	581,62	615,07
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	201.030,00	212.589,23	224.813,10
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	200.000,00	211.500,00	223.661,25
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	200.000,00	211.500,00	223.661,25
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	500,00	528,75	559,15
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	500,00	528,75	559,15
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	265,00	280,24	296,35
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	265,00	280,24	296,35
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	265,00	280,24	296,35
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	265,00	280,24	296,35
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	785.450,00	828.888,38	874.824,46
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	785.450,00	828.888,38	874.824,46
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	780.000,00	823.125,00	868.729,69
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	780.000,00	823.125,00	868.729,69
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	200,00	211,50	223,66
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	200,00	211,50	223,66
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	288.600,00	305.194,50	322.743,19
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	204.500,00	216.258,75	228.693,63
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	204.500,00	216.258,75	228.693,63
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	204.500,00	216.258,75	228.693,63
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	200.000,00	211.500,00	223.661,25
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	200.000,00	211.500,00	223.661,25
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	500,00	528,75	559,15
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	3.000,00	3.172,50	3.354,92
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	84.100,00	88.935,75	94.049,56
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	84.100,00	88.935,75	94.049,56
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	84.100,00	88.935,75	94.049,56
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	80.000,00	84.600,00	89.464,50
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	80.000,00	84.600,00	89.464,50
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	100,00	105,75	111,83
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	3.000,00	3.172,50	3.354,92
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	56.500,00	59.748,78	63.184,33
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	56.500,00	59.748,78	63.184,33
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	56.500,00	59.748,78	63.184,33
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	56.500,00	59.748,78	63.184,33
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	1.500,00	1.586,25	1.677,46
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
4.1.3.2.1.00.1.1.18.01.00	10.000,00	10.575,00	11.183,06
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	500,00	528,75	559,15
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	250,00	264,38	279,58

## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	250,00	264,38	279,58
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	1.000,00	1.057,50	1.118,31
4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
4.1.3.2.1.00.1.1.99.04.00	30.000,00	31.725,00	33.549,19
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	52.300,00	55.307,25	58.487,41
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	52.300,00	55.307,25	58.487,41
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	52.300,00	55.307,25	58.487,41
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	52.300,00	55.307,25	58.487,41
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	100,00	105,75	111,83
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	200,00	211,50	223,66
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	26.506.250,00	28.021.159,35	29.623.176,02
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	11.461.250,00	12.111.071,85	12.798.258,48
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	11.461.250,00	12.111.071,85	12.798.258,48
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	10.589.750,00	11.198.660,62	11.842.583,60
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	65.000,00	68.737,50	72.689,91
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	65.000,00	68.737,50	72.689,91
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	65.000,00	68.737,50	72.689,91
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	500.000,00	528.750,00	559.153,12
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	500.000,00	528.750,00	559.153,12
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	500.000,00	528.750,00	559.153,12
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	5.000,00	5.287,50	5.591,53
4.1.7.1.8.01.7.0.00.00.00	19.750,00	20.885,62	22.086,54
4.1.7.1.8.01.7.1.00.00.00	19.750,00	20.885,62	22.086,54
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	100.500,00	106.278,74	112.389,77
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	100.000,00	105.750,00	111.830,62
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	100.000,00	105.750,00	111.830,62
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	500,00	528,74	559,15
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	500,00	528,74	559,15
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	721.000,00	753.257,49	787.369,80
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	399.500,00	419.021,25	439.664,97
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	399.500,00	419.021,25	439.664,97
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	2.000,00	2.115,00	2.236,61
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	89.750,00	94.910,62	100.367,99
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	89.750,00	94.910,62	100.367,99
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	79.750,00	84.335,62	89.184,92
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	79.750,00	84.335,62	89.184,92
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	150.000,00	152.875,00	155.915,31
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	150.000,00	152.875,00	155.915,31
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31



## Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	50.000,00	52.875,00	55.915,31
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	12.045.000,00	12.737.587,50	13.469.998,79
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	12.045.000,00	12.737.587,50	13.469.998,79
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	11.650.000,00	12.319.875,00	13.028.267,82
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	10.000.000,00	10.575.000,00	11.183.062,50
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.500.000,00	1.586.250,00	1.677.459,38
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	1.500.000,00	1.586.250,00	1.677.459,38
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	1.500.000,00	1.586.250,00	1.677.459,38
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	150.000,00	158.625,00	167.745,94
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	150.000,00	158.625,00	167.745,94
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	150.000,00	158.625,00	167.745,94
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	395.000,00	417.712,50	441.730,97
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	395.000,00	417.712,50	441.730,97
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	395.000,00	417.712,50	441.730,97
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	3.000.000,00	3.172.500,00	3.354.918,75
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	178.500,00	186.463,75	194.885,42
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	404.000,00	403.655,00	403.290,16
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	304.000,00	303.655,00	303.290,16
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	105.000,00	104.712,50	104.408,47
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	105.000,00	104.712,50	104.408,47
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	105.000,00	104.712,50	104.408,47
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	95.000,00	94.712,50	94.408,47
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	95.000,00	94.712,50	94.408,47
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	199.000,00	198.942,50	198.881,69
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	199.000,00	198.942,50	198.881,69
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	199.000,00	198.942,50	198.881,69
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	199.000,00	198.942,50	198.881,69
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	199.000,00	198.942,50	198.881,69
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(4.331.000,00)	(4.580.032,50)	(4.843.384,38)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(4.331.000,00)	(4.580.032,50)	(4.843.384,38)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(4.331.000,00)	(4.580.032,50)	(4.843.384,38)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(2.001.000,00)	(2.116.057,50)	(2.237.730,81)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(2.001.000,00)	(2.116.057,50)	(2.237.730,81)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(2.001.000,00)	(2.116.057,50)	(2.237.730,81)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

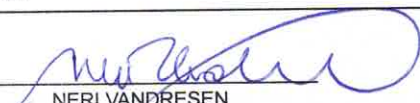
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
<b>4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.000.000,00)	(2.115.000,00)	(2.236.612,50)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(2.000.000,00)	(2.115.000,00)	(2.236.612,50)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(1.000,00)	(1.057,50)	(1.118,31)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(1.000,00)	(1.057,50)	(1.118,31)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(2.330.000,00)	(2.463.975,00)	(2.605.653,57)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(2.330.000,00)	(2.463.975,00)	(2.605.653,57)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(2.330.000,00)	(2.463.975,00)	(2.605.653,57)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(2.000.000,00)	(2.115.000,00)	(2.236.612,50)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.000.000,00)	(2.115.000,00)	(2.236.612,50)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(300.000,00)	(317.250,00)	(335.491,88)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(300.000,00)	(317.250,00)	(335.491,88)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(30.000,00)	(31.725,00)	(33.549,19)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(30.000,00)	(31.725,00)	(33.549,19)
<b>Total entidade:</b>	<b>24.817.180,00</b>	<b>26.207.367,86</b>	<b>27.677.491,49</b>
<b>Total geral:</b>	<b>27.092.080,00</b>	<b>28.482.267,86</b>	<b>29.952.391,49</b>



NERI VANDRESEN  
PREFEITO MUNICIPAL



RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas**

eleição: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
<b>1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b>			
9 Rio Fortuna no Desenvolvimento do Fundo da Infância e Adolescência	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da entidade:	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b>			
10 Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	325.000,00	325.000,00	325.000,00
12 Rio Fortuna em Gestão de Serviços de Proteção Social Especial	48.000,00	48.000,00	48.000,00
13 Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS	784.500,00	784.500,00	784.500,00
14 Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do BOlisa Família / Cadastro Único	161.000,00	161.000,00	161.000,00
Total da entidade:	1.318.500,00	1.318.500,00	1.318.500,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE RIO FORTUNA</b>			
11 Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	4.961.332,50	5.173.564,00	5.397.998,79
Total da entidade:	4.961.332,50	5.173.564,00	5.397.998,79
<b>4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
2 Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública	4.093.498,75	4.350.177,24	4.621.614,74
3 Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil	240.000,00	250.350,00	261.295,13
4 Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana	4.832.916,25	5.089.523,86	5.360.886,41
5 Rio Fortuna em Desenvolvimento do Turismo e Cultura	110.000,00	114.600,00	119.464,50
6 Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.752.332,50	1.869.401,50	1.993.201,96
7 Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	7.853.500,00	8.284.376,26	8.740.027,89
8 Rio Fortuna em Desenvolvimento do Desporto	100.000,00	104.600,00	109.464,50
Total da entidade:	18.982.247,50	20.063.028,86	21.205.955,13
<b>5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b>			
1 Gestão do Processo Legislativo	1.800.000,00	1.897.175,00	1.999.937,57
Total da entidade:	1.800.000,00	1.897.175,00	1.999.937,57
<b>Total geral:</b>	<b>27.092.080,00</b>	<b>28.482.267,86</b>	<b>29.952.391,49</b>

  
NERI VANDRESEN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR



# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 09/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (U/m)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
<b>Entidade: 1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA</b> <b>Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b> <b>Unidade: 03.01 F.I.A. - RIO FORTUNA</b>									
0009	Rio Fortuna no Desenvolvimento do Fundo da Infância e Adolescência								
2.041	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA</b> <b>Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU</b>									
0010	Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica								
1.013	Construção/ Manutenção /Ampliação CRAS	OBRA (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.043	Manutenção / Execução dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/SCFV/PAIF)	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	190.000,00	0,00	760.000,00
2.044	Manutenção / Ampliação Equipe PSB	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	120.000,00	0,00	480.000,00
0012	Rio Fortuna em Gestão de Serviços de Proteção Social Especial								
2.045	Manutenção /Execução dos Serviços Socio assistência da PSE	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	13.000,00	0,00	52.000,00
2.046	Manutenção /Ampliação Equipe PSE	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**  
 Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Lin)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
	Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA		5.274.000,00	0,00	0,00	5.274.000,00	1.318.500,00	0,00	5.274.000,00
	Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.274.000,00	0,00	0,00	5.274.000,00	1.318.500,00	0,00	5.274.000,00
	Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU		5.274.000,00	0,00	0,00	5.274.000,00	1.318.500,00	0,00	5.274.000,00
<b>0013</b>	<b>Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS</b>								
1.014	Construção/Ampliação	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		954.000,00	0,00	0,00	954.000,00	238.500,00	0,00	954.000,00
1.015	Aquisição de veículo	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	6.000,00	0,00	24.000,00
2.047	Manutenção da Gestão do Suas	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
2.056	Educação Permanente	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
2.057	Implantação do Sistema de Informação Suas	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	22.000,00	0,00	88.000,00
2.058	Transferência para Entidades Conveniadas APAE/CIACA	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	210.000,00	0,00	840.000,00
2.059	Manutenção /Ampliação Equipe da Gestão	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.092.000,00	0,00	0,00	1.092.000,00	273.000,00	0,00	1.092.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (In)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA Cód.: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU									
0014	Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do Bolsa Família / Cadastro Único								
2.060	Manutenção da Gestão do Bolsa Família / Cadastro único	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	23.000,00	0,00	92.000,00
2.061	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.062	BPC NA ESCOLA	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	4.000,00	0,00	16.000,00
2.063	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
2.064	AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS ( PSB, PSE e Gestão)	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE RIO FORTUNA Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
0011	Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde								
1.012	Investimentos em Equipamentos, Veículos e Estrutura Física de Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	110.000,00	0,00	440.000,00
2.048	Manutenção e Funcionamento do Fundo da Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		12.904.974,46	0,00	0,00	12.904.974,46	2.951.332,50	0,00	12.904.974,46

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE RIO FORTUNA								
Órgão: 0636 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA								
0011	Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde							
2.049	Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		4.203.366,04	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	4.203.366,04
2.050	Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde	EXERCÍCIO (EX)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira		401.792,07	0,00	0,00	100.000,00	0,00	401.792,07
2.051	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		247.168,30	0,00	0,00	60.000,00	0,00	247.168,30
2.052	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		401.504,91	0,00	0,00	95.000,00	0,00	401.504,91
2.053	Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		1.160.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	1.160.000,00
2.054	Manutenção dos Programas Vinculados com a Secretaria Estadual de Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		760.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	760.000,00
2.055	Transferências a Consórcios Públicos - Saúde	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física							
	Meta financeira		650.178,10	0,00	0,00	150.000,00	0,00	650.178,10

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
<b>0002</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública</b>								
1.002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.002	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		1.303.940,37	0,00	0,00	1.303.940,37	300.000,00	0,00	1.303.940,37
2.003	Manutenção do Conselho Tutelar	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		998.851,32	0,00	0,00	998.851,32	230.000,00	0,00	998.851,32
2.004	Manutenção das Ações Sociais do Gabinete do Prefeito	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		820.930,57	0,00	0,00	820.930,57	190.000,00	0,00	820.930,57
<b>Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			<b>15.834.368,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.834.368,07</b>	<b>3.603.498,75</b>	<b>0,00</b>	<b>15.834.368,07</b>
<b>0002</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública</b>								
1.003	Aquisição de Veículos para a Administração Geral	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Faz. e Planejamento	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		9.109.359,01	0,00	0,00	9.109.359,01	2.023.498,75	0,00	9.109.359,01
2.006	Manutenção dos Encargos Gerais	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		5.140.494,35	0,00	0,00	5.140.494,35	1.200.000,00	0,00	5.140.494,35



# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
<b>Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA</b> <b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b> <b>Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>									
<b>0002</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública</b>								
2.007	Manutenção do Setor de Desenvolvimento Sócio Econômico, Feiras e Eventos	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
9.099	Reserva de Contingência	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
<b>0003</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil</b>								
2.008	Manutenção e Funcionamento Convênio de Trânsito/SC	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		770.178,11	0,00	0,00	770.178,11	180.000,00	0,00	770.178,11
2.009	Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		254.336,60	0,00	0,00	254.336,60	60.000,00	0,00	254.336,60
<b>Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			<b>34.997.130,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.997.130,04</b>	<b>8.063.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.997.130,04</b>
<b>0005</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento do Turismo e Cultura</b>								
1.006	Investimentos em Ações de Infraestrutura de Turismo e Cultura	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
2.014	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	EXERCÍCIO (EX)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		388.673,21	0,00	0,00	388.673,21	90.000,00	0,00	388.673,21

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2005	Despesas Orçamentárias		LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
<b>0007 Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação</b>								
1.008	Investimentos em Ações de Melhoria do Ensino Fundamental	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		420.000,00	0,000	0,000	105.000,00	0,000	420.000,00
1.009	Investimentos em Ações de Melhoria do Ensino Infantil	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		424.358,42	0,000	0,000	106.000,00	0,000	424.358,42
2.031	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos da Educação	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.528.024,37	0,000	0,000	582.500,00	0,000	2.528.024,37
2.032	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.505.216,25	0,000	0,000	2.185.000,00	0,000	9.505.216,25
2.033	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Creche	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		9.552.384,57	0,000	0,000	2.195.000,00	0,000	9.552.384,57
2.034	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.088.593,20	0,000	0,000	1.170.000,00	0,000	5.088.593,20
2.035	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		479.425,66	0,000	0,000	110.000,00	0,000	479.425,66
2.036	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Infantil e Creches	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	4.000
	Meta física			0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		523.009,82	0,000	0,000	120.000,00	0,000	523.009,82

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES									
<b>0007</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação</b>								
2.037	Manutenção do Transporte Escolar		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	4.271.246,80	980.000,00	0,00	4.271.246,80
	Meta financeira			0,00	0,00				
2.038	Manutenção da Educação Especial		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	610.178,11	140.000,00	0,00	610.178,11
	Meta financeira			0,00	0,00				
2.039	Manutenção da Educação para o Ensino Superior		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	697.346,42	160.000,00	0,00	697.346,42
	Meta financeira			0,00	0,00				
<b>0008</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento do Desporto</b>								
1.010	Investimentos Ações de Construção e Reforma de Espaços Esportivos		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
	Meta financeira			0,00	0,00				
2.040	Manutenção e Funcionamento do Desporto Municipal		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	388.673,21	90.000,00	0,00	388.673,21
	Meta financeira			0,00	0,00				
<b>Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES</b>			<b>20.931.553,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.931.553,85</b>	<b>4.832.916,25</b>	<b>0,00</b>	<b>20.931.553,85</b>
<b>0004</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>								
1.004	Pavimentação, Recuperação de Vias e Eixos Estruturantes e Investimento em Infraestrutura e desenvolvimento		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	880.000,00	220.000,00	0,00	880.000,00
	Meta financeira			0,00	0,00				
1.005	Investimentos para Construção da Garagem e Aquisição Equipamentos e Maquinas para a Infraestrutura		4.000	0,00	0,00	4.000	4.000	0,00	4.000
	Meta física			0,00	0,00	1.284.358,42	321.000,00	0,00	1.284.358,42
	Meta financeira			0,00	0,00				

# Natureza Jurídica não encontrada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

#### Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 06/07/2021 (C)


Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LOA 2022	LDO 2022	Saldo PPA	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022					
ENCARGOS: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA										
Ações: 02.00 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES										
0004	Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana									
2.010	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		2.379.207,55	0,00	0,00	2.379.207,55	0,00	550.000,00	0,00	2.379.207,55
2.011	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		14.080.536,79	0,00	0,00	14.080.536,79	0,00	3.211.916,25	0,00	14.080.536,79
2.012	Limpeza Pública e Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		2.179.207,55	0,00	0,00	2.179.207,55	0,00	500.000,00	0,00	2.179.207,55
2.013	Transferências a Consórcios Públicos - Administração Geral	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		128.243,54	0,00	0,00	128.243,54	0,00	30.000,00	0,00	128.243,54
<b>Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>			<b>7.738.306,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.738.306,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.752.332,50</b>	<b>0,00</b>	<b>7.738.306,91</b>
<b>0006</b>	<b>Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>									
1.007	Investimentos em Veículos, Máquinas e Equipamentos para O Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	230.000,00	0,00	920.000,00
2.015	Manutenção da Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente	EXERCÍCIO (EX)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física									
	Meta financeira		6.818.306,91	0,00	0,00	6.818.306,91	0,00	1.522.332,50	0,00	6.818.306,91


*met*

*[Assinatura]*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022**  
**Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações**  
 Seleção: Alteração em 05/07/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 0 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			7.605.721,54	0,00	0,00	7.605.721,54	1.500.000,00	0,00	7.605.721,54
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO			7.605.721,54	0,00	0,00	7.605.721,54	1.500.000,00	0,00	7.605.721,54
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES			7.605.721,54	0,00	0,00	7.605.721,54	1.300.000,00	0,00	7.605.721,54
<b>0001</b>	<b>Gestão do Processo Legislativo</b>								
1.001	Construção da Sede da Câmara de Vereadores	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	EXERCÍCIO (EX)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		7.605.721,54	0,00	0,00	7.605.721,54	1.750.000,00	0,00	7.605.721,54
Total geral:			117.033.786,55	0,00	0,00	117.033.786,55	27.092.080,00	0,00	117.033.786,55

  
 NERI VANDRESEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENÉRIO ROECKER  
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

RECEITA DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

eleição: Atribuição em 01/01/2022 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	
			Valor	
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda	00.01.5000 - Recursos Ordinários	325.000,00	1 - Gestão do Processo Legislativo	1.800.000,00
4.1.1.1.6.01.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	00.01.5000 - Recursos Ordinários	325.000,00	10 - Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	65.000,00
4.1.1.1.6.01.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	00.01.5000 - Recursos Ordinários	20.000,00	12 - Rio Fortuna em Gestão de Serviços de Proteção Social Especial	40.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	00.01.5000 - Recursos Ordinários	5.000,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS	617.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	00.01.5000 - Recursos Ordinários	550,00	14 - Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do Bolsa Família	59.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade	00.01.5000 - Recursos Ordinários	200.000,00	2 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública	4.093.498,75
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 - Imposto sobre Transmissão	00.01.5000 - Recursos Ordinários	500,00	3 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil	60.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 - Imposto sobre Transmissão	00.01.5000 - Recursos Ordinários	265,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade	4.471.166,25
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 - Imposto sobre Transmissão	00.01.5000 - Recursos Ordinários	265,00	5 - Rio Fortuna em Desenvolvimento do Turismo e Cultura	100.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	780.000,00	6 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1.802.332,50
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	200,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	800.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	5.000,00	8 - Rio Fortuna em Desenvolvimento do Desporto	100.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	250,00	9 - Rio Fortuna no Desenvolvimento do Fundo da Infância e Adolescência	30.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Correlação	00.01.5000 - Recursos Ordinários	200.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>13.837.997,50</b>
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Correlação	00.01.5000 - Recursos Ordinários	500,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Correlação	00.01.5000 - Recursos Ordinários	3.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Correlação	00.01.5000 - Recursos Ordinários	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	80.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	100,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	3.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.5000 - Recursos Ordinários	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.01.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5000 - Recursos Ordinários	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.02.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5000 - Recursos Ordinários	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.04.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5000 - Recursos Ordinários	30.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - Serviços Administrativos	00.01.5000 - Recursos Ordinários	50.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 - Serviços Administrativos	00.01.5000 - Recursos Ordinários	100,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 - Serviços Administrativos	00.01.5000 - Recursos Ordinários	2.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 - Serviços Administrativos	00.01.5000 - Recursos Ordinários	200,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	00.01.5000 - Recursos Ordinários	10.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	00.01.5000 - Recursos Ordinários	65.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	00.01.5000 - Recursos Ordinários	500.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - Cota-Parte do Imposto de Renda	00.01.5000 - Recursos Ordinários	5.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 - Transferência Financeira	00.01.5000 - Recursos Ordinários	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - Cota-Parte de ICMS - PIS	00.01.5000 - Recursos Ordinários	10.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte de IPVA - Próprio	00.01.5000 - Recursos Ordinários	1.500.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte de IPI - Municipal	00.01.5000 - Recursos Ordinários	150.000,00		
<b>Subtotal:</b>		<b>24.303.330,00</b>		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	00.01.5001 - Receitas de impostos e de Transferências	-2.000.000,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	2.910.000,00
9.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto de Renda	00.01.5001 - Receitas de impostos e de Transferências	-1.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>2.910.000,00</b>
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do ICMS	00.01.5001 - Receitas de impostos e de Transferências	-2.000.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPVA	00.01.5001 - Receitas de impostos e de Transferências	-300.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - (R)Cota-Parte do IPI - Municipal	00.01.5001 - Receitas de impostos e de Transferências	-30.000,00		
<b>Subtotal:</b>		<b>-4.331.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.99.03.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5002 - Receitas de Impostos e de Transferências	3.000,00	11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	3.227.332,50
<b>Subtotal:</b>		<b>3.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>3.227.332,50</b>
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5007 - Contribuição de Intervenção do Desenvolvimento	250,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade	20.000,00
4.1.7.1.8.01.7.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Desenvolvimento	00.01.5007 - Contribuição de Intervenção do Desenvolvimento	19.750,00	<b>Subtotal:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>20.000,00</b>		
			3 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil	60.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>Subtotal:</b>	<b>60.000,00</b>
			3 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil	40.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>Subtotal:</b>	<b>40.000,00</b>
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.500,00	3 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil	80.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - Multas Previstas em Lei	00.01.5012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	178.500,00	<b>Subtotal:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>180.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.01.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5018 - Transferências do FUNDEB - (apl)	10.000,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	2.390.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos	00.01.5018 - Transferências do FUNDEB - (apl)	3.000.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>2.390.000,00</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>3.010.000,00</b>		
			7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	620.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>Subtotal:</b>	<b>620.000,00</b>
4.1.3.2.1.00.1.1.31.01.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5031 - Transferência de Convênios - União	200,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS	30.200,00
4.1.7.1.8.10.3.1.31.00.00 - Transferências de Convênios	00.01.5031 - Transferência de Convênios - União	20.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>30.200,00</b>
4.2.4.1.8.10.9.1.31.00.00 - Outras Transferências de Convênios	00.01.5031 - Transferência de Convênios - União	10.000,00		
<b>Subtotal:</b>		<b>30.200,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5032 - Transferências de Convênios - União	1.000,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	11.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Convênios	00.01.5032 - Transferências de Convênios - União	10.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>11.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.01.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5033 - Transferências de Convênios - União	2.000,00	11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	30.000,00
4.2.4.1.8.10.1.1.33.00.00 - Transferências de Convênios	00.01.5033 - Transferências de Convênios - União	28.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Subtotal:</b>		<b>30.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5034 - Transferências de Convênios - União	5.000,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade	40.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios	00.01.5034 - Transferências de Convênios - União	95.000,00	5 - Rio Fortuna em Desenvolvimento do Turismo e Cultura	10.000,00
<b>Subtotal:</b>		<b>100.000,00</b>	6 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	50.000,00
<b>Subtotal:</b>			<b>Subtotal:</b>	<b>100.000,00</b>
4.1.3.2.1.00.1.1.35.01.00 - Remuneração de Depósito	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	1.300,00	10 - Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	155.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - Transf. de Recursos FN	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	23.000,00	12 - Rio Fortuna em Gestão de Serviços de Proteção Social Especial	8.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - Transf. de Recursos FN	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	22.000,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS	19.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - Transf. de Recursos FN	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	170.700,00	14 - Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do Bolsa Família	82.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - Transf. de Recursos FN	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	12.000,00	<b>Subtotal:</b>	<b>264.000,00</b>
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 - Transf. de Recursos FN	00.01.5035 - Transferências do Sistema Único	35.000,00		
<b>Subtotal:</b>		<b>264.000,00</b>		

Atividade Jurídica não encontrada  
**REFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**  
 PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022  
 Edição: Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5036 - Salário Educação	500,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	400.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salár	00.01.5036 - Salário Educação	399.500,00		<b>Subtotal:</b> 400.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>400.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5037 - Outras Transferências do Fundo F	250,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	50.250,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - Outras Transferências F	00.01.5037 - Outras Transferências do Fundo F	50.000,00		<b>Subtotal:</b> 50.250,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>50.250,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.38.01.00 - Remuneração de Depo	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	4.000,00	11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	1.244.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 - Atenção Básica - Incen	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	480.000,00		<b>Subtotal:</b> 1.244.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 - Atenção Básica - Incen	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	80.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 - Atenção Básica - Incen	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	320.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 - Atenção Básica - Progr	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - Atenção da Média e Alta	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	200.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - Vigilância em Saúde - It	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - Vigilância em Saúde - It	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	15.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00 - Vigilância em Saúde - PA	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - Assistência Farmaceutic	00.01.5038 - Transferências do sistema único e	45.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.244.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5039 - Fundo Especial do Petróleo e Tra	250,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilid	100.750,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.5039 - Fundo Especial do Petróleo e Tra	100.000,00		<b>Subtotal:</b> 100.750,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 - Outras Transferências c	00.01.5039 - Fundo Especial do Petróleo e Tra	500,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>100.750,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5043 - 43 - Recursos do Programa Nac	250,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	90.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas i	00.01.5043 - 43 - Recursos do Programa Nac	89.750,00		<b>Subtotal:</b> 90.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>90.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5044 - 44 - Recursos do Programa Nac	250,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	80.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas i	00.01.5044 - 44 - Recursos do Programa Nac	79.750,00		<b>Subtotal:</b> 80.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>80.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5045 - 45 - Recursos do Programa Dinht	250,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	2.250,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Transferências Diretas i	00.01.5045 - 45 - Recursos do Programa Dinht	2.000,00		<b>Subtotal:</b> 2.250,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>2.250,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.61.01.00 - Remuneração de Depo	00.01.5061 - Transferências de Convênios - Es	800,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUA	98.300,00
4.1.7.2.8.10.9.1.61.00.00 - Outras Transferências c	00.01.5061 - Transferências de Convênios - Es	87.500,00		<b>Subtotal:</b> 98.300,00
4.2.4.2.8.10.9.1.61.00.00 - Outras Transferências c	00.01.5061 - Transferências de Convênios - Es	10.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>98.300,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.62.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5062 - Transferências de Convênios - E	5.000,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	400.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - Transferências de Conv	00.01.5062 - Transferências de Convênios - E	395.000,00		<b>Subtotal:</b> 400.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>400.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.63.01.00 - Remuneração de Depo	00.01.5063 - Transferências de Convênios - E	300,00	11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	50.000,00
4.2.4.2.8.10.1.1.63.00.00 - Transferências de Conv	00.01.5063 - Transferências de Convênios - E	49.700,00		<b>Subtotal:</b> 50.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>50.000,00</b>		
4.1.3.2.1.00.1.1.64.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5064 - Transferências de Convênios - E	1.000,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilid	100.000,00
4.2.4.2.8.10.8.1.00.00.00 - Outras Transferências c	00.01.5064 - Transferências de Convênios - E	199.000,00	6 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e	100.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>200.000,00</b>		<b>Subtotal:</b> 200.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.65.01.00 - Remuneração de Depo	00.01.5065 - Transferências do Sistema Único	100,00	10 - Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social B	105.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 - Transferências de Estad	00.01.5065 - Transferências do Sistema Único	124.900,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUA	10.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>125.000,00</b>	14 - Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do BOLSa Famili	10.000,00
			<b>Subtotal:</b>	<b>125.000,00</b>
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 - Outras Transferências c	00.01.5066 - Transferências Legais e Constituc	100.000,00	7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação	100.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>100.000,00</b>		<b>Subtotal:</b> 100.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.67.01.00 - Remuneração de Depo	00.01.5067 - Transferências do Sistema Único	300,00	11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde	410.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - Transferência de Recur	00.01.5067 - Transferências do Sistema Único	409.700,00		<b>Subtotal:</b> 410.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>410.000,00</b>		
4.2.4.1.8.12.1.1.01.00.00 - Emendas Parlamentare	00.01.5078 - Emendas Parlamentares Individu	15.000,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUA	5.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>15.000,00</b>	14 - Rio Fortuna em Gestão do Aprimoramento do BOLSa Famili	10.000,00
			<b>Subtotal:</b>	<b>15.000,00</b>
4.2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - Emendas Parlamentare	00.01.5079 - Emendas Parlamentares Impostit	5.000,00	13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUA	5.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>5.000,00</b>		<b>Subtotal:</b> 5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00 - Remuneração de Depo	00.01.5089 - Alienações de Bens destinados a	1.000,00	4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilid	101.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Mób	00.01.5089 - Alienações de Bens destinados a	100.000,00		<b>Subtotal:</b> 101.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>101.000,00</b>		
	<b>Total geral:</b>	<b>27.092.080,00</b>		<b>27.092.080,00</b>

  
 NERI VANDRESEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENÉRIO RUECKER  
 CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
<b>Entidade:</b> 2 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA	1.038.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00
<b>Órgão:</b> 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.038.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00
<b>Unidade:</b> 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA	1.038.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00
<b>10 - Rio Fortuna em Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica</b>						
1.013 - Construção/ Manutenção /Ampliação CRAS	OBRA (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>13 - Rio Fortuna em Gestão Aprimoramento da Gestão do SUAS</b>						
1.014 - Construção/Ampliação	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	954.000,00	0,00	0,00	954.000,00	0,00	954.000,00
1.015 - Aquisição de veículo	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>Entidade:</b> 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE RIO FORTUNA	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
<b>Órgão:</b> 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
<b>Unidade:</b> 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
<b>11 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Saúde</b>						
1.012 - Investimentos em Equipamentos, Veículos e Estrutura Física de Saúde	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
<b>Entidade:</b> 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA	4.128.716,84	0,00	0,00	4.128.716,84	0,00	4.128.716,84
<b>Órgão:</b> 02.00 PODER EXECUTIVO	4.128.716,84	0,00	0,00	4.128.716,84	0,00	4.128.716,84
<b>Unidade:</b> 02.01 GABINETE DO PREFEITO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>2 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública</b>						
1.002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Unidade:</b> 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>2 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Gestão Pública</b>						
1.003 - Aquisição de Veículos para a Administração Geral	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Unidade:</b> 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	964.358,42	0,00	0,00	964.358,42	0,00	964.358,42
<b>5 - Rio Fortuna em Desenvolvimento do Turismo e Cultura</b>						
1.006 - Investimentos em Ações de Infraestrutura de Turismo e Cultura	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>7 - Rio Fortuna em Desenvolvimento em Ações da Educação</b>						
1.008 - Investimentos em Ações de Melhoria do Ensino Fundamental	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
1.009 - Investimentos em Ações de Melhoria do Educação Infantil	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	424.358,42	0,00	0,00	424.358,42	0,00	424.358,42
<b>8 - Rio Fortuna em Desenvolvimento do Desporto</b>						
1.010 - Investimentos Ações de Construção e Reforma de Espaços Esportivos	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Unidade:</b> 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	2.164.358,42	0,00	0,00	2.164.358,42	0,00	2.164.358,42
<b>4 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>						
1.004 - Pavimentação, Recuperação de Vias e Eixos Estruturantes e Investimento	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
1.005 - Investimentos para Construção da Garagem e Aquisição Equipamentos e N	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	1.284.358,42	0,00	0,00	1.284.358,42	0,00	1.284.358,42
<b>Unidade:</b> 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
<b>6 - Rio Fortuna em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>						
1.007 - Investimentos em Veículos, Máquinas e Equipamentos para O Desenvolvir	EXERCÍCIO (EX)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

eleção: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 5 CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 01.01 CÂMARA DE VEREADORES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>1 - Gestão do Processo Legislativo</b>						
1.001 - Construção da Sede da Câmara de Vereadores		EXERCÍCIO (EX)				
Meta física		4,00	0,00	0,00	4,00	4,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total geral:	5.806.716,84	0,00	0,00	5.806.716,84	0,00	5.806.716,84

  
 NERI VANDRESEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 RENÉRIO ROECKER  
 CONTADOR



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas.	50.000,00	Outrossim no orçamento do Município existe previsão de uma Reserva de Contingência, em um montante para atender eventuais riscos fiscais na Administração Municipal.	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

  
NERI VANDRESEN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RENÉRIO ROECKER  
CONTADOR

